

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

EDITAL PROGRAMA PIBITI/UNIRIO – PROPGPI/DIT 2019 (PIBITI-UNIRIO)

Edital PIBITI-UNIRIO nº 01/2019

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT), com base em diretrizes debatidas e acordadas pela Câmara de Inovação, tornam público o lançamento do presente edital e convidam os pesquisadores desta Instituição a apresentarem propostas de candidatura de alunos de graduação à concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI/CNPq), em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq e pela Resolução número 5.102 de 21/03/2019 da UNIRIO. O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à cota das dotações orçamentárias anualmente consignadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. Finalidades

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por finalidade estimular os alunos de graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação tecnológica, social e cultural. Seus objetivos são:

- a) Contribuir para a formação e inserção de alunos de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica, cultural e social;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das organizações e no país;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- d) Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e de inovação direcionados ao depósito de patentes no INPI; assim como o registro de softwares, marcas, desenho industrial e indicação Geográfica no INPI, ou órgãos equivalentes, e a proteção de cultivares registrado no MAPA.

§único: Entende-se por inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços que incorporem aumento de produtividade e/ou modificações no bem-estar social.

2. Bolsas

- a) As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, agosto de 2019 a julho de 2020, admitindo-se renovação;
- b) Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o MESMO orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do PROJETO de pesquisa DOCENTE;
 - a. A renovação não será automática, o docente deverá encaminhar a proposta para concorrer à quota de bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação no edital subsequente.
- c) As bolsas de Iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação PIBITI/CNPq serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da UNIRIO, não havendo restrições quanto à idade e ao número de renovações.
- d) Valor da Bolsa PIBITI/ CNPq - R\$ 400,00 (mensal);
- e) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com bolsas de outros programas (exceto auxílios para manutenção, alimentação, moradia), e não poderá ser disponibilizada a quem tem vínculo empregatício (estágios não obrigatórios e remunerados são permitidos, desde que com anuência do orientador).
- f) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- g) A bolsa poderá ser cancelada:
 - a. Por desistência do aluno e com a ciência do orientador;
 - b. A pedido do orientador desde que haja justificativa;
 - c. Por não cumprimento das exigências deste Edital;

§único: nos casos “a” e “b” do item “g”, deverá ser enviado um e-mail para dit@unirio.br solicitando o cancelamento com justificativa.

3. Orientador

3.1. Requisitos

- a) Possuir experiência de pesquisa e estar inserido em um ou mais Grupos de Pesquisa do CNPq sediados ao menos um deles, obrigatoriamente, na UNIRIO;
- b) Ser servidor do quadro permanente da UNIRIO com titulação de doutor em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE), e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de 2014-2018;
- c) Possuir registro do Projeto de Pesquisa no Portal de Pesquisa da UNIRIO no qual deverá ter sido assinalado explicitamente que têm inovação;
- d) Possuir experiência em atividades que envolvam desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação tecnológica, social e cultural;
- e) Possuir experiência na formação de recursos humanos;
- f) Não apresentar pendências com a PROPGPI e agências de fomento que contribuam com cota para este Edital, sem justificativa formal e consubstanciada, tais como: não avaliação de relatórios; não envio de resumos e ou/relatórios.

3.2. Compromisso

- a) Indicar, para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. Em caso de substituição do candidato à bolsista, o orientador poderá manter o mesmo plano de estudo ou substituir o plano de estudo, que neste caso, sofrerá avaliação por comissão específica para tal fim.
- b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração do relatório, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros;
- c) Incluir o nome do bolsista, com explícita menção à sua condição de Bolsista PIBITI nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- d) Participar da Jornada de Inovação da UNIRIO e estar presente na apresentação do bolsista. Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social no prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição;

- e) Comunicar à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social o trancamento de matrícula e/ou transferência interna de Curso de Graduação da UNIRIO, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos um mês para que haja tempo de substituição da bolsa PIBITI;
- f) Comunicar à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social os casos de afastamento do docente por período superior a 120 dias, e indicar o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período. Não havendo indicação de outro professor para a orientação as bolsas PIBITI/CNPq, de acordo com a RN 017/2006 CNPq: É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT);
- g) Participar da avaliação dos trabalhos e das Conferências integradas com a Pós-Graduação durante a Jornada de Inovação.

3.3. Direitos

- a) O docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista de iniciação científica, seguindo as normas para substituição determinadas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, devendo enviar para o e-mail dit@unirio.br o Termo de Responsabilidade para substituição de bolsista.

Obs.: Os requisitos e os critérios estipulados para substituição de bolsistas de iniciação científica serão os mesmos utilizados para os discentes substitutos.

O docente com titulação de Doutor poderá receber, no máximo, 1 (uma) quota de bolsas.

4. Das Indicações de Bolsistas

4.1. Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO.
- b) Apresentar o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), no mínimo, de 6.0 (seis).
- c) Ser indicado pelo orientador;
- d) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica;
- e) Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq, atualizado no mês de concessão da bolsa;
- f) Responder as avaliações sobre o PIBITI quando enviadas pelo CNPq;

- g) Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil no ato da realização do cadastramento;
 - a. A conta precisa estar ativa e não pode ser conta conjunta.
- h) Apresentar plano de estudo individual, o qual deverá ser elaborado juntamente com seu orientador, e deverá também estar vinculado ao projeto de pesquisa em andamento cadastrado no Portal de Pesquisa da Unirio.
- i) A integralidade do texto do plano de estudo deve estar relacionada, mas ser distinta do texto do projeto de pesquisa do orientador.
- j) Após o término do período de entrega da documentação referente ao bolsista, este só poderá ser substituído a partir do mês de setembro.

4.2. Compromissos

- a) Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa;
- b) No momento da atribuição da bolsa PIBITI e durante toda a vigência, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado; Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- c) Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a sua produção científica durante a Jornada de Inovação; (JIN) da UNIRIO conforme Regulamento da Jornada de Iniciação Científica;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação citando o órgão de fomento;
- e) Entregar relatório semestral referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa;
- f) Assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pela DIT/PROPGPI no ato da indicação;
- g) Executar o plano de estudo aprovado dentro do cronograma previsto, sob a orientação do pesquisador orientador;
- h) Participar das palestras temáticas promovidas pela DIT/PROPGPI, tendo frequência mínima de 50% das palestras ofertadas.
- i) Estar disponível para atuar como monitor durante a Jornada de Inovação (JIN) quando solicitado pela DIT/PROPGPI, nos dias em que não estiver apresentando trabalhos;
- j) Devolver ao CNPq ou à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, integralmente, por meio de GRU, a ser emitida pela Divisão de Fomento Institucional da PROPGPI, no prazo

de 5 (cinco) dias a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos no item 4.2 deste Edital não sejam cumpridos.

5. Da apresentação de propostas para concorrer à bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação

Os documentos abaixo relacionados devem ser entregues impressos no momento da inscrição e em formato digital, em pdf (CD-ROM, pen drive ou enviados para o e-mail dit@unirio.br) até a data e horário final estabelecidos para a inscrição. Não serão aceitos e-mails posteriores à entrega da documentação impressa.

- a. Ficha de inscrição (anexo I);
- b. Currículo Lattes atualizado no formato resumido (2014-2018);
- c. Planilha preenchida de pontuação do Currículo Lattes (anexo II);
- d. Plano de Estudo do indicado a bolsista (anexo III);
- e. Projeto de pesquisa do orientador (texto completo), vinculado ao plano de estudo submetido a este edital, já cadastrado no Portal de Pesquisa da Unirio, assim como comprovante que o mesmo está cadastrado no Portal.

6. Requisitos e critérios para habilitação

- a) Nota(s) do(s) plano(s) de estudo submetidos maior(es) ou igual(is) a 7,0.
- b) Ausência de pendências na apresentação de relatórios junto à PROPGPI.

7. Resultado

O resultado será divulgado conforme data no calendário deste edital no formato de uma lista de quotas de bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação recebida por cada docente.

8. Recurso

O proponente, a partir da data da divulgação preliminar do resultado, poderá interpor recurso no período constante no item 12 deste edital. A solicitação deverá ser feita à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social por meio do e-mail: dit@unirio.br em modelo livre.

Os recursos serão avaliados por uma Comissão definida pela Câmara de Inovação em reunião ordinária, composta por um docente de cada Centro Acadêmico com titulação adequada, e que não tenha participado do processo de seleção referente à área solicitante do recurso.

9. Compromissos das Câmaras de Inovação

- a) Indicar uma comissão para avaliação das propostas por meio dos Formulários de Avaliação;
 - a. Propostas avaliadas cujas notas forem maiores ou iguais a 70 (setenta) serão consideradas aprovadas;
- b) Indicação, para cada área de conhecimento, de um docente externo à UNIRIO e bolsista de Produtividade do CNPq para avaliar a Jornada de Inovação da UNIRIO.

10. Compromissos da Diretoria de Inovação Tecnológica Cultural e Social

- a) Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicados um para cada área de conhecimento, para participar do processo de seleção e de avaliação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIRIO;
- b) Comunicar ao CNPq a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;
- c) Realizar anualmente a Jornada de Inovação da UNIRIO, quando os bolsistas deverão apresentar sua produção técnico-científica;
- d) Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados na Jornada de Inovação da UNIRIO em livro, mídia digital ou online.

11. Disposições Finais

- a) O CNPq ou a Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006 do CNPq;
- b) O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil (conta corrente individual) do bolsista;
- c) As controvérsias oriundas do presente edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pelo Comitê Científico;

- d) As questões não previstas neste edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e, caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

12. Calendário

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital	28 de maio
Período de submissão de propostas	29 de maio a 28 de junho
Período de avaliação	1 a 4 de julho
Divulgação do resultado	5 de julho
Período de recurso	8 a 10 de julho
Período de avaliação do recurso	11 e 12 julho
Divulgação do resultado final	15 de julho

Prof. Dra. Maria Simone de Menezes Alencar
Coordenadora de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação